



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Coordenação de Auditoria de Recursos Humanos

Assunto: Auditoria nos processos concessão e pagamento do auxílio-moradia.

RESUMO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA 1/2013 – COARH

1. OBJETIVO

Examinar os controles administrativos relacionados ao processo de concessão e pagamento do auxílio-moradia.

2. ESCOPO

- O cálculo e o pagamento do auxílio-moradia estão sendo feitos corretamente?
- Houve pagamento concomitante do auxílio-moradia com ocupação de imóvel funcional?
- Os procedimentos de controle adotados pelos gestores são suficientes para garantir a regular aplicação da legislação referente à concessão e ao pagamento do auxílio-moradia?

3. ACHADO

3.1. Pagamento do auxílio-moradia concomitante com a ocupação de imóvel funcional.

Situação encontrada: Os deputados federais, nos meses em que ocupam ou desocupam um imóvel funcional, têm direito a receber o auxílio-moradia calculado proporcionalmente aos dias em que estiveram fora do apartamento, uma vez que é vedada a percepção do benefício simultâneo à habitação de imóvel da Casa.

Entretanto, em teste realizado por esta Coordenação de Auditoria, observou-se que, dentre os 58 casos de ocupação/desocupação de imóveis funcionais em que houve pagamento concomitante do auxílio-moradia, ocorreram 7 situações (12%) em que os parlamentares receberam valor a maior, não tendo ocorrido, posteriormente, o necessário acerto financeiro.

Critérios:

a) AM 05/11

Art 3º É proibido:

II - o pagamento de auxílio-moradia concomitantemente com a distribuição de imóvel residencial funcional ao mesmo Deputado.

b) Portaria 01/86

Art. 1º (...)

Parágrafo único. Quando o auxílio-moradia for devido, no mês, por período inferior a 30 dias, o pagamento será feito à razão de 1/30 por dia.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Coordenação de Auditoria de Recursos Humanos

Assunto: Auditoria nos processos concessão e pagamento do auxílio-moradia.

Recomendações à Cohab:

- a) Informar quando da efetiva devolução dos valores pagos indevidamente;
- b) Revisar os valores pagos aos parlamentares a partir da implantação do Sistema Habit, a título de auxílio-moradia, nos meses em que estes ocuparam ou desocuparam imóveis funcionais e, se for o caso, realizar os acertos financeiros;

Prazo negociado com o gestor: 60 dias

- c) Apresentar plano de ação para aprimorar os controles administrativos manuais utilizados para o pagamento do auxílio-moradia;

Prazo negociado com o gestor: imediato

Recomendações ao Cenin:

- d) Promover a revisão das fórmulas de cálculo que envolvem o auxílio-moradia no atual Sistema Habit;

Prazo negociado com o gestor: 30 dias

- e) Rever as regras de negócio do sistema em conjunto com a Cohab;

Prazo negociado com o gestor: 60 dias

- f) Apresentar plano de ação para o desenvolvimento e implantação do novo sistema Habit/Sistema de Habitação.

Prazo negociado com o gestor: 120 dias